



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Av. Assis Carvalho, Centro. – Campinas do Piauí, Estado do Piauí

CEP: 64.730-000 CNPJ: 06.553.978/0001-67

DECRETO Nº 024/2021, 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

“Decreta nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021, Ponto Facultativo aos servidores público do Município de Campinas do Piauí – PI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º “Decreta nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021, Ponto Facultativo aos servidores público do Município de Campinas do Piauí – PI, em virtude do período carnavalesco, excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipal que prestam serviços públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão, tais como: Unidade Básica de Saúde e SAMU”.

Art. 1º Fica mantido todas as medidas de emergência pública quanto aglomeração e outras, conforme decreto 022/2021 de 22 de janeiro de 2021 do governo municipal e decreto 19.38 de 21 de dezembro de 2020 do governo Estadual, para evitar a disseminação do vírus.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

CPF 017 542 783-61